
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **RESOLUÇÃO Nº 015/2022**.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas PARCIAL referente aos recursos executados no primeiro semestre de 2021, relativo ao INCENTIVO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº53 de 11 de Dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de Contas PARCIAL referente aos recursos executados no primeiro semestre de 2021, atinente ao INCENTIVO CMDCA, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA MARA SALVADOR
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A6B43755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2022. Edição 2578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>